

Procedimento de Despedimento Colectivo relativo à Escala de Faro da "SPdH -
Serviços Portugueses de Handling, S.A."

ACTA N.º 4

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2010, pelas 17:30 horas, nas instalações da SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A., sitas no Edifício 28, Aeroporto de Lisboa, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula 506 651 649, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €500.000,00, estiveram presentes em reunião, à hora designada o Representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT) e os Representantes da Empresa, tendo os Representantes da Comissão de Trabalhadores e respectivos Peritos chegado pelas 20:00 horas, para discussão do ponto único da ordem de trabalhos:

Ponto Único: Cumprimento do disposto no art.º 361.º do Código do Trabalho (continuação).

As seguintes pessoas:

Representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT):
Dr. Carlos Antunes;

Representantes da SPdH, S.A.: Drs. Ana Assunção e António Borges Pires;

Representantes da Comissão de Trabalhadores: Sr. Armando Costa e Sr. Fernando Henriques.

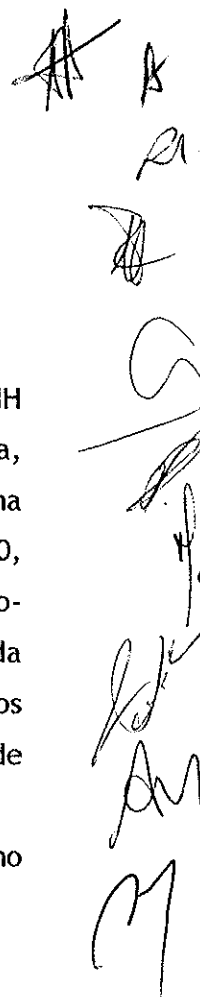
Peritos da Comissão de Trabalhadores: José Simão, André Teives, Miguel Kadosch e José Maridalho.

A reunião foi secretariada pela Dra. Renata Machado.

Aberta a sessão, pelo representante da Comissão de Trabalhadores Armando Costa foi apresentado um pedido de desculpa pela hora a que se apresentaram na reunião, mas tal resulta do facto de terem agendado para o mesmo dia e hora a reunião com a Comissão Parlamentar do Trabalho, como foi informado na reunião anterior não se tendo chegado a acordo em relação a esta data de reunião.

Pelo representante da Comissão de Trabalhadores foi pedido o adiamento da reunião para o dia 3 de Dezembro, atento que têm uma reunião agendada com a tutela e com o Sr. Presidente da República para o próximo dia 2 de Dezembro.

Pelo representante da empresa, Dr. António Borges Pires, foi dito que a empresa pretende encerrar o processo nesta data e que, em consequência, vai aplicar as



medidas que indicou em reuniões anteriores, mesmo não existindo acordo, ao processo de despedimento colectivo.

Ainda no uso da palavra, o representante da empresa referiu ainda que aos trabalhadores a quem será proposta a situação de pré-reforma deverá ser aditado um novo trabalhador, Joaquim Rodrigo Pereira Zacarias, pelo facto do mesmo completar os 55 anos antes de decorrido o período previsível do pré-aviso.

Tomando a palavra o Perito André Teives, referiu o mesmo que, no seu entender, o processo negocial termina não quando a empresa o decide mas quando terminam as propostas. Ainda no uso da palavra, referiu que não é verdade que os custos que a empresa reduziria com a adopção das medidas apresentadas pela Comissão de Trabalhadores ascenderiam a 2 milhões de euros, mas em valores muito superiores cerca de 7 milhões - nomeadamente tendo em consideração os números e documentos apresentados pela empresa e afirmados pelo Sr. Eng.º Fernando Pinto, na sessão ocorrida hoje na Assembleia da República.

Ainda no uso da palavra, referiu que no sentido de convergir com o apresentado pela empresa, se aceita a proposta no que concerne aos trabalhadores em situação de pré-reforma, trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes e aos casais, no pressuposto da manutenção de 218 postos de trabalho na escala de Faro de acordo com o número de trabalhadores necessários para manter a actividade naquela escala, apresentada pela empresa, em resposta à proposta apresentada pela Comissão de Trabalhadores.

Tomando a palavra, o representante da empresa, Dr. António Borges Pires, referiu que os pressupostos negociais são diversos, na medida em que a manutenção da escala de Faro não é objecto de negociação, rejeitando-se as propostas apresentadas pela Comissão de Trabalhadores e não vendo razões para continuar com o processo negocial.

Tomando a palavra, referiu o Perito André Teives não concordar com tal entendimento, mais pedindo esclarecimentos sobre a representação da Dra. Ana Assunção, ou seja, se a mesma se apresentava na qualidade de representante da empresa ou de Directora de Recursos Humanos.

Tomando a palavra o Perito José Simão, referiu o mesmo que, desde o início das negociações, assistiram por parte da empresa a uma situação com laivos ditatoriais, tendo a Comissão de Trabalhadores sido sempre colocada numa posição de inferioridade.

Continuando no uso da palavra, referiu que não existem prazos máximos para a negociação, pelo que haverá necessidade de se discutir as possibilidades e

A
A
S
M
M

alternativas ao despedimento, nomeadamente a reversão, requalificação profissional e reformas antecipadas, e, bem ainda, a proposta ora apresentada, não devendo o despedimento colectivo encarar-se como irreversível.

Tomando a palavra, referiu o representante da empresa, Dr. António Borges Pires, que as soluções alternativas fazem sentido quando não estamos a falar do encerramento. Continuando no uso da palavra, referiu que as reuniões nunca foram inviabilizadas e foram agendadas de acordo com a necessidade sentida e com a disponibilidade manifestada por todas as partes envolvidas. Ainda no uso da palavra, referiu que a irreversibilidade do despedimento colectivo foi ponderada, não entendendo a empresa existirem quaisquer alternativas ao encerramento da escala de Faro.

Tomando a palavra o Representante da Comissão de Trabalhadores, Armando Costa, referiu o mesmo que as propostas apresentadas pela empresa na reunião anterior deveriam ter sido transmitidas aos trabalhadores, não devendo a empresa pressionar no sentido do encerramento da fase de negociações e inviabilizar a ocorrência de reuniões em tempo útil e de forma a permitir a reunião com os trabalhadores.

Terminou referindo não aceitar o encerramento do processo de negociações no dia de hoje.

Tomando a palavra o Representante da Comissão de Trabalhadores, Fernando Henriques, referiu que já haviam explicado que apenas no dia 1 de Dezembro seria possível apresentar as propostas apresentadas pela empresa na reunião anterior, devendo, por isso, concluir que há má fé ou premeditação por parte da empresa.

Tomou a palavra o representante da empresa, Dr. António Borges Pires, que já se deu cumprimento ao prazo mínimo legalmente previsto para as negociações e que as propostas apresentadas pela Comissão de Trabalhadores não estava sequer quantificada, sendo certo que a empresa deu início ao processo negocial sugerindo a realização de uma reunião logo no dia 15 de Novembro, e que as propostas podiam ter sido transmitidas em tempo aos trabalhadores. A empresa não aceita que se considere que houve uma tentativa de protelamento das reuniões uma vez que a base de negociações é diversa.

O Representante da Comissão de Trabalhadores, Armando Costa, manifestou o seu total desacordo relativamente à posição da empresa considerando que o despedimento não é uma decisão empresarial, até porque não se encontra a ser discutida nestes termos, continuando a insistir que é uma decisão política.

Após tomar o uso da palavra, tal entendimento foi perfilhado pelo perito José Simão.

AA A
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

Dada a palavra ao representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), Dr. Carlos Antunes, referiu o mesmo que a empresa mantém a decisão de encerrar o processo, não tendo o mediador qualquer possibilidade de impor a vontade às partes. Atenta a possibilidade de audição dos trabalhadores no dia 1 de Dezembro de 2010, fez, contudo, um apelo à empresa para a manutenção da reunião para o dia 2 de Dezembro.

Dada a palavra ao representante da empresa, Dr. António Borges Pires, referiu o mesmo que reafirma o que disse relativamente às razões pelas quais não faz sentido continuar com a fase de negociações, tendo em conta o que se passou até este momento e na medida em que os pressupostos em que assentam as posições das Partes são antagónicos não existindo uma verdadeira base para negociar, não podendo deixar de salientar que, a realizar-se, a próxima reunião já não seria no próximo dia 2 mas no dia 3 de Dezembro.

Ainda no uso da palavra, o Dr. António Borges Pires reafirmou que a empresa, apesar de não ter sido possível o acordo, aplicará na execução do processo de despedimento colectivo as seguintes medidas:

1. Em relação aos trabalhadores casados ou em união de facto, entre si, devidamente comprovada à data da comunicação do processo de despedimento, a manutenção do contrato de trabalho de um dos membros, que a empresa identificou nos seguintes, noutra Escala:

- Marina Bingre de Negrier;
- José António Soares Gonçalves;
- João Nelson Gomes Cardoso;
- Manuel Luís Carvalho Costa;
- Fernando Manuel Brito Correia;
- Sílvia Maria Correia Silveira Machinho;
- Carlos Alberto Ferreira Costa;
- Rui Miguel Ferreira da Costa Beja;
- Sandra Maria Baeta Brito;
- Dina Márcia Mendonça Brito;
- António Pedro Martins Severino;
- Miguel Alexandre Telo Passos Graça;
- José Manuel Alexandre dos Santos;
- Pedro Miguel Lopes de Oliveira e Ovelheira;
- Cristina Viegas Guerreiro.

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin of the document. From top to bottom, there are several distinct marks, including what appears to be a signature starting with 'AA', another starting with 'A', and several other stylized initials and signatures.

Finda esta fase de negociações, a empresa contactará individualmente cada um dos trabalhadores referidos, com vista a apurar do interesse dos mesmos na manutenção dos vínculos laborais e por qual escala optam.

2. Manutenção dos contratos de trabalho, noutra Escala a identificar pelas trabalhadoras abrangidas, de todas as trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes que possuam alguma dessas condições nos termos da lei à data da comunicação da intenção de despedimento;

Finda esta fase de negociações, a empresa contactará individualmente cada uma das trabalhadoras referidas, com vista a apurar do interesse das mesmas na manutenção dos vínculos laborais e por qual escala optam.

3. Possibilidade de os trabalhadores abrangidos pelo processo se candidatarem a ocupar postos de trabalho necessários e disponíveis nas empresas do Grupo TAP, nos termos e condições estabelecidas no concreto processo de selecção, recrutamento e contratação;

4. Uma compensação pecuniária correspondente a 1,20 meses da retribuição base acrescida das anuidades, por cada ano de serviço (ou fracção);

5. Possibilidade dos seguintes trabalhadores passarem à situação de pré-reforma, nas condições em vigor na empresa:

- Fernando Jorge Bandeira;
- Mário Antero de Andrade Silva;
- José Manuel dos Santos Antão;
- Fernando António dos Reis Deus;
- António Mário Ramos de Jesus;
- Francisco Filomeno Vicente da Silva Machadinho;
- Albino Inácio da Silva Milharo;
- António João Gonçalves Bernardo;
- Maria Antonieta Guerreiro das Neves Cabrita;
- Marina Bingre de Negrier;
- Joaquim Eliseu Dores Fernandes;
- Ana Paula Loureiro Ferreira Baptista;
- José Manuel Vieira Xavier;
- João Mário Moitinho de Almeida Pombo Lopes;
- João Inês Saraiva;
- Fernando Coelho de Almeida;
- José António Cravo Henrique;
- Joaquim Rodrigo Pereira Zacarias.

6. Oferta aos trabalhadores abrangidos de serviços de apoio na procura e obtenção de emprego (outplacement) durante um período de 4 meses após a comunicação da intenção de despedimento colectivo (já em curso).

Os Representantes da Comissão de Trabalhadores reiteraram que pretendem apresentar amanhã as propostas aos trabalhadores de Faro, insistindo pela manutenção da reunião para o próximo dia 2 de Dezembro.

Mais acrescentaram que consideram que a proposta referida no n.º 3 supra, nos pressupostos da empresa não será produtora de nenhum efeito tendo em atenção que um dos requisitos de qualquer concurso do Grupo TAP é a idade máxima para aceder ao mesmo é de 25 anos.

Ainda em relação ao ponto n.º 5 o Perito José Simão chamou a atenção que vê de duvidosa exequibilidade a proposta, tanto mais que situações análogas anteriores tiveram “desfechos” complicados, criando inclusivamente problemas vários aos trabalhadores, com custos suportados, á altura, pela TAP.

Pelo Representante da Empresa Dr. António Borges Pires foi reafirmado que a empresa considera o processo negocial fechado.

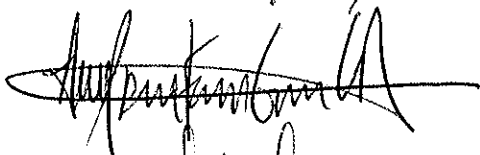
Pelos Representantes dos Trabalhadores foram lidas duas declarações, as quais ficam anexas à presente acta e dela fazem parte integrante.

Nada mais havendo a dizer, a reunião terminou pelas 22h, tendo-se lavrado a presente Acta que por todos os presentes vai ser assinada.



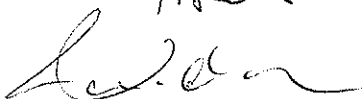
Secretário

Damião Fernandes CTBPDH

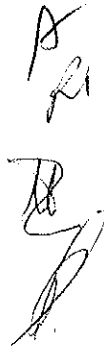



CT SPDH

Presidente



Ass: +



30/11/2010

AM

~~11~~
10
8
10/11

— DECLARAÇÃO PARA ACTA —

~ A Comissão CONTESTA E NÃO DÁ COMO ACEITE
O ENCERRAMENTO DAS NEGOCIAÇÕES POR ENTENDER QUE
APRESENTOU PROPOSTAS ALTERNATIVAS À INTENÇÃO DE
DESPEDIMENTO, E A REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA SEMPRE AS
RECUSOU LIMINARMENTE, SEM QUALQUER FUNDAMENTO, DEMONSTRANDO
"À PRIORI" QUE PRETENDE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE ENCERRAR
A ESCALA DE FATO POR VIA DO DESPEDIMENTO COLECTIVO.

A Comissão
João Simões
[Signature]
Leung

[Signature]

[Signature]
Fernando Fernandes

DECLARAÇÃO PARA A ACTA

AM #12

- 1 - A COMISSÃO DE TRABALHADORES PROPOZ JÁ NA SEMANA PASSADA, DIA 26, A REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO NO PRÓXIMO DIA 02 DE DEZEMBRO.
- 2 - A EMPRESA ENTENDE QUE DEVE SER DECRETADO O DESPEDIENTO COLECTIVO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DIAS DECORRIDOS DA SUA COMUNICAÇÃO INICIAL.
- 3 - ORA, A VERDADE É QUE A LEI DETERMINA QUE O DESPEDIENTO COLECTIVO SEJA EFECTIVADO SOMENTE A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O ACORDO NELA PREVISTO, SE TORNE IMPOSSÍVEL.
- 4 - NÃO É O CASO.
- 5 - O CONTACTO A ESTABELECEER ENTRE A COMISSÃO DE TRABALHADORES E OS TRABALHADORES DA ESCALA DE FARO, QUE TERÁ LUGAR NO DIA 01 DE DEZEMBRO, TRARÁ CERTAMENTE RESULTADOS ÚTEIS A ESTE PROCESSO.
- 6 - ISTO É, A FASE DE INFORMAÇÕES E NEGOCIAÇÃO CONTINUA EM ABERTO.
- 7 - POR OUTRO LADO, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NÃO SE OPÕE A QUE A PRESENTE FASE AGUARDE A REFERIDA REUNIÃO COM OS TRABALHADORES EM FARO.
- 8 - EM CONCLUSÃO, ESTA COMISSÃO PROTESTA CONTRA O PRECIPITAR DOS ACONTECIMENTOS POR PARTE DA EMPRESA E, A PARTIR DESTES FACTOS TORARÁ AS INICIATIVAS CONSEQUENTES.

A COMISSÃO NEGOCIADORA, 30/11/2011

[Handwritten signatures and initials]